GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO SUBSECRETARIA DE

COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS - COPRON

Nota Técnica SUNOT/SUBCONT - 023/2016

BILHETE ÚNICO

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.





GOVERNADOR DO ESTADO CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

SECRETÁRIO NELSON MONTEIRO DA ROCHA SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO CARLOS CÉSAR DOS SANTOS SOARES

SUPERINTENDENTE DE NORMAS TÉCNICAS MARCELO JANDUSSI WALTHER DE ALMEIDA

EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – SUNOT – SUBCONT-RJ

ANA LÍCIA SOUZA E SILVA CAMILA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO DELSON LUIZ BORGES ELIZEU OLIVEIRA DIAS GLORIA ISIS DE CARVALHO SOUZA HENRIQUE SUATHÊ ESTEVES JAIME RODRIGUES DA SILVEIRA KAMILA DE SOUZA CAPPELLI LEONARDO FRANCISCO SILVA SANDRA RODRIGUES FERNANDES KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA MAGALY DE ALMEIDA ALVES DA SILVA MARCIO ALEXANDRE BARBOSA







SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO	4
3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA	5
4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS	6
5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	6
5.1 Da celebração da parceria SETRANS X RIOCARD	6
5.2 Detalhamento da Dotação Orçamentária	7
5.3 Execução da Despesa Orçamentária	9
5.3.1 - Emissão da Nota de Empenho - NE	9
5.3.2 - Emissão da Nota de Liquidação - NL	11
5.3.3 - Execução do Pagamento do Convênio	13
5.3.3.1 - Liberação de Cota Financeira pelo Tesouro Estadual – UG 999900	13
5.3.3.2 – Execução da PD Orçamentária	14
5.4 Prestação de Contas	17







1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata a presente Nota Técnica dos procedimentos contábeis para transferência e execução orçamentária de recursos destinados ao registro dos pagamentos para aquisição do Bilhete Único nos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.



Vigorando desde 1º de fevereiro de 2010, o Bilhete Único é subsidiado pelo Estado do Rio de Janeiro através de benefício tarifário, mediante transferência financeira em conta corrente vinculada e específica.

A operacionalização do repasse dos recursos do subsídio relativo ao Bilhete Único às concessionárias e permissionárias do serviço de transporte coletivo será realizada através do Fundo Estadual de Transportes – FET, criado pela Lei Estadual nº 5.628/09, regulado pelas disposições do Capítulo II do Decreto Estadual nº 42.262/10, com alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 42.529.

O Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado de Transporte - SETRANS, e a RIOCARD firmaram parceria através de instrumento de convênio, para fins de operacionalização do repasse do subsídio às concessionárias e permissionárias integradas ao Sistema de Bilhete Único.

2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO

A presente Nota Técnica visa padronizar os procedimentos para registro no sistema SIAFE-RIO da contabilização da execução orçamentária de recursos destinados aos registros dos pagamentos para aquisição do Bilhete Único nos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

Para facilitar a compreensão pelo usuário da contabilização prevista nesta Norma, segue abaixo o fluxo do processo, com todas as suas etapas:







3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA

Apresentamos as contas contábeis da natureza de informação patrimonial constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do SIAFE-RIO, específicas para contabilização de que trata esta Nota Técnica, as quais poderão ser consultadas no SIAFE-RIO através do seguinte caminho:

Execução > Contabilidade > Plano de Contas

1.1.1.1.1.02.00 CONTA UNICA DO TESOURO ESTADUAL
1.1.1.1.1.02.05 = CUTE – RECURSOS VINCULADOS COM LIMITE DE SAQUE
1.1.1.1.2.20.00 LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO
1.1.1.1.2.20.01 = LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO
1.1.3.8.1.01.00 = OUTROS CRÉDITOS A RECEBER
1.1.3.8.1.01.01 = ADIANTAMENTOS POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
2.1.3.1.1.01.00 FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCICIO
2.1.3.1.1.01.14 = TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
2.1.8.9.2.40.00





2.1.8.9.2.40.01..... = RECURSOS A LIBERAR POR VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO 3.5.2.3.1.04.01 = SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS

As naturezas de receita e despesas e fontes de recursos relacionadas a esta Nota Técnica, estão em consonância com o classificador de Planejamento e Orçamento.

3.3.60.45.01 – Subvenções Econômicas – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

5.1 Da celebração da parceria SETRANS X RIOCARD

Consoante o artigo 14 do Decreto Estadual nº 42.262, de 26 de janeiro de 2010, o Estado do Rio de Janeiro por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a **RIOCARD** firmaram parceria através de instrumento de convênio, que deverá ser cadastrado no Módulo de Convênios do Sistema SIAFE-Rio, com vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ.

Ao convênio a ser firmado, aplica-se no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 41.528, de 31 de outubro de 2008, com as alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nºs: 41.813/09, 42.033/09, 42.329/10, 42.371/10 e 42.454/10. O controle do convênio firmado deverá ser registrado no módulo de convênios, conforme Decreto Estadual nº 33.502, de 03 de julho de 2003.

Para cadastrar e registrar um convênio é indispensável que o usuário do SIAFE – RIO siga as orientações conforme demonstradas abaixo:

 \rightarrow No **menu do sistema** selecione a opção:

Convênio

IMPORTANTE: as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o cadastro e registro de convênio no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do <u>Manual de Convênio de Despesa no SIAFE-RIO</u>, disponível no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT (www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br), "Normas e Orientações" / "Manuais".





lnserir 📥

→ Preencha todos os campos e abas conforme orientação do Manual de Convênio;

→ Clique Contabilizar. O SIAFE-RIO irá direcionar para a Tela de "Registro de Convênio".

→ Na janela "Registro de Convênio", com o Tipo Patrimonial = "Obrigações Conveniadas", selecione o Item Patrimonial = "Subvenções Econômicas – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos";

Registro de Convênio	×
Tipo Patrimonial Obrigações Conveniadas * Item Patrimonial 5197 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	•
Valor concessão R\$ 1.000.000,00 Valor da contrapartida R\$ 0,00 Valor Aditivos R\$ 0,00 Saldo Registrado R\$ 0,00	
Valor a ser Registrado R\$ 1.000.000,00 Confirmar	Cancelar

→ Efetue o preenchimento das abas "Processo" e "Observação".

- \rightarrow Pressione o botão <u>Contabilizar</u> confirme pressionando o botão <u>Sim</u>.
- → Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba Espelho Contábil.

UG 316100		
DÉBITO	CRÉDITO	
712210101	812210101	

5.2 Detalhamento da Dotação Orçamentária

Visando o correto controle da execução da despesa, anteriormente à emissão da Nota de Empenho, a UG 316100 deverá detalhar a fonte de recursos da dotação orçamentária liberada de acordo com o número do convênio firmado, cadastrado previamente.

→ Detalhamento de Dotação (DD)





Para emitir o **Detalhamento de Dotação** é indispensável que o usuário do SIAFE – RIO preencha as telas conforme demonstrado a seguir:

 \rightarrow No **menu do sistema** selecione a opção:

Detalhamento de Dotação

→ Pressione o botão

→ Na aba "**Detalhamento**", confirme as informações orçamentárias apresentadas pelo SIAFE-RIO e selecione a Unidade Gestora Responsável pelo recurso:

Detalhamento Itens	Observação 🛛 📰 Espelho Cor	ntábil 🛛 🍚 Histórico
* Unidade Orçamentária	31610 - Fundo Estadual de Transporte	
* Programa de trabalho	26.453. 0101. 2581 - Operacionalizaçã	o do Bilhete Único 🔻
* Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida 🔻	
* Fonte	122 - Adicional do ICMS - FECP 🔻	Coloriano e
* Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO V	Selecione a
* Detalhamento de Fonte	000000 - NÃO DETALHADO 🔻	Unidade Gestora
* Tipo de Área Geográfica	3 - REGIÃO DO ESTADO	Responsavel
* Área Geográfica	3301000 - Região Matina 🔻	
* Plano Interno	0000000000 nano Interno nao iden	tificado 🔻
* Unidade Gestora Responsável	316100 - FUNDO ESTADUAL DE TRAN	NSPORTE V
* Natureza	336000 - A definir 🔻	
* LME	05 - Finalística 🔻	

→ Abaixo, na aba "Itens", pressione Inserir selecione o Detalhamento de Fonte e Valor;

* Unidade Gestora Respor	nsável 316100 - FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE V	O Detalhamento de Fonte será o
* Tipo de Detalhamento de	Fonte 2 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS V	
* Detalhamento de	Fonte 160058 - Celebração da parceria SETRANS X RIOCARD	número automático gerado no
Valor	1.000.000,00	registro do convênio.
🕖 Confirmar 🛛 🔞	Cancelar	





→ Após o preenchimento de todos os campos, pressione o botão <u>Contabilizar</u> e em seguida confirme pressionando o botão <u>Sim</u>;

UG 316100	
DÉBITO	CRÉDITO
522310101	622110101
622110101	622310101

5.3 Execução da Despesa Orçamentária

5.3.1 - Emissão da Nota de Empenho - NE

→ Nota de Empenho (NE)

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Empenho.

O empenhamento da despesa, embasado pelos artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 4.320/64, será processado no sistema SIAFE-RIO através do documento <u>Nota de Empenho - NE</u>.

IMPORTANTE: As orientações detalhadas para emissão de Nota de Empenho – NE estão previstas no **Manual do Empenho da Despesa** emitido pela Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT e disponível para consulta no portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT (<u>www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br</u>)

O usuário deverá emitir **Nota de Empenho** relativa ao pagamento da subvenção econômica na Natureza de Despesa **3.3.60.45.01**.

Os procedimentos aqui executados serão contabilizados no TIPO PATRIMONIAL:

"Obrigações Conveniadas".

ITEM PATRIMONIAL RELACIONADO:

"Subvenções Econômicas – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos"





O empenhamento da despesa será processado na modalidade **"estimativa"** com fulcro no artigo 60, § 2º da Lei Federal n° 4.320/64, considerando tratar-se de despesa de caráter repetitivo e de valor variável.

O credor do empenho será a **Riocard Tecnologia da Informação S.A**, cadastrada no CNPJ sob o nº **09.127.934/0001-63**.

Para emitir a Nota de Empenho é indispensável que o usuário do SIAFE– Rio preencha as telas conforme demonstraremos a seguir:

 \rightarrow No **menu do sistema** selecione a opção:

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Empenho

→ Pressione o botão

 \rightarrow Preencha os campos identificação, informando o CNPJ da RIOCARD e os dados orçamentários na aba "classificação";





→ Na aba **"Itens"**, informe o Tipo Patrimonial "**177** – **Obrigações conveniadas**" e Sub-item "Subvenções Econômicas – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos".

 \rightarrow Efetue o preenchimento das demais abas do documento;

→ Pressione o botão Contabilizar e em seguida confirme pressionando o botão Sim;

 \rightarrow Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba Espelho Contábil.

5.3.2 - Emissão da Nota de Liquidação - NL

→ Nota de Liquidação (NL)



GOVERNO DO

Rio de Janeiro



SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT nº 023/2016 – Bilhete Único

IMPORTANTE: As orientações detalhadas para emissão de Nota de Liquidação - NL estão previstas no **Manual de Liquidação da Despesa** emitido pela Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT e disponível para consulta no portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT (www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br)

Para inserir uma **Nota de Liquidação** é indispensável que o usuário do SIAFE – RIO preencha as telas conforme demonstraremos a seguir:

 \rightarrow No **menu do sistema** selecione a opção:

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Liquidação

→ Pressione o botão

 \rightarrow Na aba **"Detalhamento"**, campo "Tipo de Contabilização" selecione a opção "**Reconhecer o** passivo e liquidar":

Inserir Nota de Liquidação
Identificação * Data Emissão 30/06/2016 Image: Second S
Detalhamento Itens Retenções Documentos Fiscais Processo Observação Espelho Contábil Image: Histórico Tipo de Contabilização Reconhecer o passivo e liquidar ▼ Tipo de Credor PF PI US Digite ou selecione o PI PI Digite ou selecione o Nota de Empenho PI Digite ou selecione o Nota de Empenho Image: Nota de Empenho Nota de Empenho Image: Nota de Empenho <td< td=""></td<>

Observação: Os dados do empenho são automaticamente carregados quando informado o número do documento.

→ Na aba "Itens", pressione o botão

🔪 Alterar / Liquidação parcial





A	Alterar Item de Nota de Liquidação		×
	Tipo Patrimonial Obrigações Conveniadas Sub-item da Despesa 01 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD. * Operação Patrimonial 1988 - Reconhecimento da Obrigação CONSOLIDACAO ▼ * Valor 1.000.000,00	AS COM FINS L	UCRATIVOS
L		Confirmar	Cancelar

- → Efetue o preenchimento das abas "Nota Fiscal", "Processo" e "Observação".
- → Pressione o botão Contabilizar em seguida confirme pressionando o botão Sim
- → Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba "Espelho Contábil".

UG 316100		
DÉBITO	CRÉDITO	
352310401	213110114	
622130101	622130301	
622920101	622920103	
799120101	899120101	
722110101	822110101	
821120101	821130101	

5.3.3 - Execução do Pagamento do Convênio

Antes de executar o pagamento com a utilização de uma PD Orçamentária, o Tesouro terá que liberar a Cota Financeira, conforme demonstrado a seguir:

5.3.3.1 - Liberação de Cota Financeira pelo Tesouro Estadual – UG 999900

A liberação de Cota Financeira para os recursos do Tesouro Estadual necessários à cobertura dos valores do subsídio aos benefícios tarifários do bilhete Único de que trata o artigo 13 do Decreto Estadual nº 42.262, de 26 de janeiro de 2010, dar-se-á mediante a emissão de Nota Patrimonial - NP.

→ Nota Patrimonial (NP)

Para inserir uma Nota Patrimonial é indispensável que o usuário do SIAFE – Rio preencha as telas conforme demonstrado a seguir:





 \rightarrow No **menu do sistema** selecione a opção:

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial

 \rightarrow Pressione o botão

- → Informe a Unidade Gestora (Tesouro Estadual 999900) e a Unidade Gestora 2 (FET 316100);
- \rightarrow Na aba "**Itens**", pressione o botão

Inserir Item da Nota Patrimonial		
* Tipo Patrimonial	Liberação de Cotas Financeiras	٣
* Item Patrimonial	5551 - LIBERAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS DO EXERCICIO 🔻	
* Operação Patrimonial	3802 - Liberação de Cotas Financeiras 🔹	
* Grupo de Liberação de Cotas Financeiras	1 - Tesouro 🔻	
* Unidade Orçamentária	31610 - Fundo Estadual de Transportes 🔹 🔻	
* Valor	1.000.000,00	
	Confirmar Can	celar

 \rightarrow Efetue o preenchimento das demais abas do documento;

\rightarrow Pressione o botão \bigcirc C	e em seguida	a confirme pressionan	do o botão <u> Sim</u> .	
ightarrow Para verificar o roteiro d	e contabilização, aces	se a aba Espelho Co	ntábil	
UG 316100				
	DÉBITO	CRÉDITO		
	722120101	822110201		

5.3.3.2 – Execução da PD Orçamentária

A Liberação do limite de saque será de forma automática, pois a UG pagadora será o próprio Tesouro Estadual, que visará à cobertura dos valores do subsídio aos benefícios tarifários do Bilhete Único, de que trata o artigo 13 do Decreto Estadual nº 42.262, de 26 de janeiro de 2010, conforme demonstrados a seguir:

→ Programação de Desembolso Orçamentária (PD Orçamentária)





O Fundo Estadual de Transporte emitirá a **Programação de Desembolso - PD** relativa a Obrigações Conveniadas.

EXECUÇÃO → EXECUÇÃO FINANCEIRA → PD ORÇAMENTÁRIA

IMPORTANTE: As orientações detalhadas para emissão da Programação de Desembolso – PD Orçamentária e sua execução (OB Orçamentária) estão previstas no **Manual de Pagamento da Despesa** emitido pela Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT e disponível para consulta no portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT (www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br)

Nos termos do art. 4º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 31.232, de 06 de abril de 2002, é obrigatória a autorização formal do ordenador de despesa principal para emissão de Programação de Desembolso – PD.



→ Efetue o preenchimento do campo "Identificação" e da aba "Detalhamento":

Inserir PD Orçamentá	ria
Identificação	
* Data Emissão 30/06/ Data de Programação 30/06/ * Data de Vencimento 30/06/ * UG Liquidante 316100	2016 Image: Stress of the
* Tipo de PD Orçam	entária 🔻 OB de Regularia Selecione - 🔻
Detalhamento Itens	Pagamentos Processo Obser 🛅 Espelho Contábil 🕞 Histórico
Tipo de Credor * Nota de Liquidação Nota de Empenho	 PF ● PJ ○ CG ○ UG ● 27934000163 Q ◆ Riocard Tecnologia Da Informacao Sa-09127934000163 Q ◆ 2016NL00033 Q ◆ Q 2016NE00025 Q
Natureza Id. uso	336045 - Subvenções Economicas 0 - Não Destinado à Contranartida
Fonte	122 - Adicional do ICMS - FECP
Detalhamento de Fonte Convênio de Receita Convênio de Despesa	160058 - Celebração da parceria SETRANS X RIOCARD 000000 - Convênio não identificado 160058 - Celebração da parceria SETRANS X RIOCARD
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO OG pagadora = 999900
* UG Pagadora	999900 TESOURO ESTADUAL
* Domicílio Bancário de Origem	237 - 6898 - 0000000027 - ERJ TESOURO ESTADO CONTA UNICA (Conta Unica)
Domicílio Bancário de Destino	237 - 0448 - 0001820036
Competência	06/2016
Valor Total da PD	0,00





Observação: ao informar o número da NL no campo "Nota de Liquidação", no detalhamento da PD, são preenchidos de forma automática alguns dados, restando ao usuário especificar os domicílios bancários (de destino e de origem).

\rightarrow Na aba " Itens" pression	e o botão 🔽 ^{Alterar} informe o valor do pagamento a ser efetuado:
Alterar Item da PD Orça	nentária
Tipo Patrimon Sub-item da Despe * Operação Patrimon * Vinculação de Pagamen * Val	al 177 - Obrigações Conveniadas a 01 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS al 3695 - Pagamento da despesa empenhada e liquidada no Exercício Atual Consolidação Consumindo Limi ▼ to 0 - Liberação automática de Limite de Saque ▼ or 1.000.000,00
	Confirmar Cancelar

 \rightarrow Preencher os campos solicitados nas abas "**Processo**" e "**Observação**" e em seguida clicar no botão <u>Contabilizar</u>.

 \rightarrow Após a confecção da **PD ORÇAMENTÁRIA**, a mesma deverá ser executada para que seja efetivado o pagamento. Tal comando irá gerar uma **ORDEM BANCÁRIA – OB**.

Execução → Execução Financeira → Execução de PD

 \rightarrow Ordem Bancária gerada em condições de ser enviada para o banco. Para consultar o documento, o usuário deverá seguir o caminho:

Execução →	Execução	Financeira →	OB Orçamentária
------------	----------	--------------	-----------------

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba Espelho Contábil.

UG 999900 - TESOURO ESTADUAL		UG 316100 - FET	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
111110205	111110202	111122001	451120101
351120101	218924001	721110101	821110101
218924001	111110205	799310101	899310101
		821130101	821140101
		899310101	799310101
		213110114	111122001





622130301	622130401
899120103	899120105

5.4 Prestação de Contas

As orientações acerca da prestação de contas do convênio no sistema SIAFE-RIO deverão ser obtidas através do <u>Manual de Convênio de Despesa no SIAFE-RIO</u>, disponível no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT (www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br), "Normas e Orientações" / "Manuais".

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.

À consideração superior.

Elizeu Oliveira Dias Assistente da Copron ID: 4332671-4

À consideração do Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

Henrique Suathê Esteves Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis ID: 5015478-8 CRC/RJ 116717/O-0

De acordo.

Encaminhe-se ao Sr. Subsecretario de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

MACELO JANDUSSI WALTHER DE ALMEIDA

Superintendente de Normas Técnicas ID: 4412058-3 CRC/RJ 111822/O-4

De acordo. Publique-se.

CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES





Subsecretário de Contabilidade Geral do Estado

Histórico de Atualizações

Data	Versão	Descrição	COMUNICA/ RESPONSÁVEL
11/12/2018	1.1	 Retificação da conta representativa do ativo de 1.1.3.8.1.01.29 para 1.1.3.8.1.01.01 e da do passivo 2.1.3.1.1.01.04 para 2.1.3.1.1.01.14 no rol das contas contábeis específicas bem como no fluxo de contabilização; Exclusão dos subitens A e B do item 5.3.3.2 - Liberação de Limite de Saque pelo Tesouro Estadual – UG 999900, pág. 14, transformando o mesmo em item 5.3.3.2 - Execução da PD Orçamentária. 	Tatiana Gomes
14/07/2021	1.2	Inclusão de uma variação patrimonial diminutiva (VPD) no momento da liquidação da despesa 3.5.2.3.1.04.01	Elizeu Dias

OBSERVAÇÃO: Responsáveis pela Redação Original em **15/07/2016: Bruno Campos Pereira** (Coordenador de Atendimento e Orientação Contábil) e **Hugo Freire Lopes Moreira** (Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis – COPRON).